

Deliberação CBH-SMT nº 140/2004 de 12 de março de 2004.

Indica a seleção e distribuição de investimentos ao FEHIDRO 2004 e dá outras providências

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê (CBH-SMT), no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- que para o ano de 2003, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CRH e o COFEHIDRO, através da deliberação COFEHIDRO nº 061/2004, dispõe sobre a aprovação do Plano de aplicação de recursos para o ano de 2004;
- que, segundo o referido Plano, fica alocada a parcela de R\$ 32.580,673,81 (trinta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos), correspondente a 93,85 da disponibilidade total prevista, para os empreendimentos no âmbito dos CBH's e do CORHI, sendo para os CBH's, a parcela de R\$ 30.577.535,59 (trinta milhões, quinhentos e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e nove centavos);
- que o índice relativo ao CBH-SMT, referente à distribuição dos recursos entre os Comitês é de 3,72%, equivalendo ao valor de R\$ 1.008.518,21 (hum milhão oito mil quinhentos e dezoito reais e vinte um centavos) para o exercício de 2004;
- que o saldo do retorno de financiamento em dezembro de 2003 foi R\$ 32.592,61 (trinta e dois mil, quinhentos e noventa e dois mil e sessenta e um centavos);
- que a Prefeitura Municipal de Mairinque, teve o projeto sob nº SMT-16, no valor pleiteado de R\$ 131.111,00, cancelado por solicitação do próprio tomador;
- que a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra teve o projeto sob nº SMT-55 e contrato nº 208/2002, no valor pleiteado de R\$ 7.600,00, cancelado por solicitação do próprio tomador;
- que a Prefeitura Municipal de Cesário Lange teve o projeto sob nº 70, contrato sob nº 396/2002, Sistema de tratamento de esgotos sanitários, com valor pleiteado de R\$ 149.596,68, foi cancelado,
- que houve uma diferença entre os recursos solicitados pela Prefeitura de Salto, SMT-22, Implantação de rede de esgoto, cujo valor pleiteado era de R\$ 41.286,61, tendo sido alterado posteriormente para R\$ 32.845,84, conforme deliberação 139/2004;
- que a somatória dessas contribuições gera um montante de R\$ 1.337.859,27 (hum milhão trezentos e trinta e sete mil oitocentos e cinquenta centavos), que é a somatória dos montantes anteriores, como recursos disponíveis para o exercício de 2004;
- que a Deliberação CBH-SMT nº 128/2003, aprova diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO destinados à área do CBH-SMT;
- os subsídios apresentados pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- o Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO, aprovado pela Deliberação COFEHIDRO nº 55/2003, com alterações conforme Deliberação COFEHIDRO nº 57/2004 e 59/2004;

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovada a proposta de distribuição dos Recursos do FEHIDRO, elaborada pela Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos do CBH-SMT, com base nas diretrizes e critérios anteriormente aprovados;

Artigo 2º - As solicitações a seguir apresentadas, segundo os critérios referidos no artigo 1º, e segundo solicitação do Cofehidro, ficam classificadas e discriminadas, conforme a classificação da Câmara Técnica (número de pontos), o tomador (T), o empreendimento (E), o valor global da obra (VG), a contrapartida oferecida (C) e os recursos a receber nas modalidades de financiamento a fundo perdido (FP) e para financiamento com reembolso (FI) conforme segue:

- a. **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba** (T), Projeto Executivo de Emissários de Esgotos S2 (E), R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (VG), R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) (C), R\$ R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) (FP);
- b. **Prefeitura Municipal de Conchas** (T), Construção de Poço Tubular Profundo (E), R\$ 119.563,00 (cento e dezenove mil e quinhentos e sessenta e três reais) (VG), R\$ 23.950,00 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta) (C), R\$ 95.613,00 (noventa e cinco mil e seiscentos e treze reais) (FP);
- c. **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cerquilha** (T), Tratamento de Esgoto da ETE – Ribeirão da Serra – Bairro de Capoava Decantadores (E), R\$ 265.311,34 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e onze reais e trinta e quatro centavos) (VG), R\$ 115.311,00 (cento e quinze mil e trezentos e onze reais) (C), 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) (FP);
- d. **Prefeitura Municipal de Bofete** (T), Abertura de Poço Profundo com Instalação de Caixa d'água (E), R\$ 117.648,89 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos) (VG), R\$ 23.589,89 (vinte e três mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) (C), R\$ 94.119,00 (cento e dez mil reais) (FP);
- e. **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu** (T), Secagem de Lodo de Esgoto Utilizando Estufas (E), R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) (VG), R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais centavos) (C), R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (FP);
- f. **Fundação SOS Mata Atlântica** (T), Observando Nossas Águas (E), R\$ 139.438,45 (cento e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos) (VG), R\$ 27.887,89 (vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) (C), R\$ 111.550,76 (cento e onze mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) (FP);
- g. **CERISO** (T), Elaboração de Plano Diretor de Resíduos Sólidos (E), R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)(VG), R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais) (FP);

- h. **DAEE (T)**, Monitoramento Hidrológico da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba – 1ª fase (E), R\$ 337.932,00 (trezentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta e dois reais) (VG), R\$ 188.490,00 (cento e oitenta e oito mil e quatrocentos e novecentos reais) (C), R\$ 149.442,00 (cento e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais) (FP);
- i. **Companhia de Tecnologia e Saneamento Ambiental (T)**, Detalhamento de Informações sobre a qualidade das Águas em Sub-bacias de interesse (E), R\$ 232.446,97 (duzentos e trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), (VG), R\$ (trinta e sete mil reais) (C), R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) (FP);

Artigo 3º - Fica aprovada a dispensa de apresentação de contrapartida pelo CERISO – Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do rio Sorocaba – aos projetos aqui apresentados, em consonância com o Artigo 38, § 1º, do Manual de procedimentos Operacionais do Fehidro, fev. 2003, onde diz que " em casos destinados a execução de empreendimentos de interesse geral da área de atuação do colegiado, percentuais inferiores de contrapartida poderão ser estabelecidos pelo Colegiado".

Artigo 4º - Ficam indicados para recebimento dos recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas, os tomadores e respectivos empreendimentos referidos no artigo 2º, alíneas "a" a "i".

Artigo 5º - Considerando que o valor do montante de recursos a ser financiado junto ao FEHIDRO para o pleito de 2004 é de R\$ 1.337.859,27 (hum milhão trezentos e trinta e sete mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e vinte e sete centavos) e que a soma dos valores dos projetos indicados nesta deliberação é de R\$ 1.110.144,76 (hum milhão cento e dez mil cento e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), este colegiado possui um crédito de R\$ 227.714,51 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e catorze reais e cinqüenta e um centavos), que será objeto de nova Deliberação na próxima reunião do CBH-SMT.

Artigo 6º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-SMT.